

## REQUERIMENTO Nº 33 DE 2016 - CDH

Estando em apreciação perante esse egrégio órgão, o Projeto de Lei do Senado, nº 50, de 2013, que dispõe “*Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, para aumentar a segurança de produtos de puericultura e para vedar a produção, a importação, a distribuição e a doação de andador infantil.*”, requeremos nos termos regimentais a realização de audiência pública nessa Comissão de Direitos humanos e Legislação Participativa, com as instituições e pessoas representantes da sociedade civil, conhecedoras do assunto, a fim de que sejam debatidas para nosso conhecimento e conseqüentemente posicionamento em relação à matéria, para que essa comissão possa firmar seu juízo de valor, sem prejuízo a qualquer segmento.

Entidades que deverão ser convidadas para a audiência pública:

- Associação de Assistência à Criança Deficiente AACD
- Aliança pela Infância
- PROTESTE – Associação de Consumidores
- Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica
- Sociedade Brasileira de Pediatria
- Sociedade Brasileira de Queimaduras
- IFAN – Instituto da Infância
- CRIANÇA SEGURA – Safe Kids Brasil.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2016.

Senador MAGNO MALTA